

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A RODOVIÁRIA DE VITÓRIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, residente na Rua 15 de Novembro, 142, Portô de Santana, Cariacica/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 490, sala 203, Centro, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.244.149/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Luis Silveira**, brasileiro, casado, supervisor, residente e domiciliado em Vitória/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.298.977-17, RG nº 988.555 - SPTC-ES, procurador, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO DE VITÓRIA (RODOVIÁRIA)**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES - RILC, de acordo com os termos da CI GERAD nº 119/2021, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 06/08/2021, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 30 dias, iniciando-se em **09.09.2021** e findando em **08.10.2021**.

2.2. Caso a SEMOBI efetive a contratação dos serviços em tela antes de completados os 30(trinta) dias, este aditivo estará automaticamente resolvido e a CETURB/ES efetuará o pagamento pro rata dia pelo período em que os serviços forem prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 03 de setembro de 2021.

[Handwritten Signature]
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES

[Handwritten Signature]
RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Testemunhas:

Nome: *[Handwritten Name]*
CPF: *[Handwritten CPF]*

Nome:
CPF:

21.244.149/0001-96

RENOVE
SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Av. Jerônimo Monteiro, nº 490
Centro - CEP: 29010-002
VITÓRIA - ES

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Setembro de 2021.

55

e o Parecer Administrativo/ASJUR/nº 023/2021, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pela isenção de culpa da servidora em epígrafe e pelo envio dos autos à Assessoria Jurídica visando adoção de medidas pertinentes, a fim de reaver os prejuízos causados ao erário para o reparo do veículo oficial. É a decisão.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 713672**DECISÃO ADMINISTRATIVA/
DIPRE Nº 019/2021**

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade Civil e-Docs 2021-7HFSN, instaurado por meio da Instrução de Serviço nº 036-P, de 24/03/2021, publicada no DOE/ES em 25/03/2021, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor Anderson Teixeira Baptista, por meio do relatório de incidente, (...) acolho o relatório final da comissão e o Parecer Administrativo/ASJUR/nº 013/2021, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pela isenção de culpa do servidor em epígrafe e o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 269, §1º da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 713674**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo -DER-ES - DER-ES -****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL****Ordem de Fornecimento:** Nº 017/2021**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2020-00SHH**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Nº 007/2021**Contratado:** Queen Comunicações Comércio Indústria e Serviços EIRELI**CNPJ:** 37.254.608/0001-52**Objeto:** O DER-ES resolve rescindir de pleno direito a **Ordem de Fornecimento nº 017/2021**, tendo como objeto a Contratação de execução de serviço e instalação de placas de sinalização para as Unidades Administrativas do DER-ES.**Assinatura:** 08/09/2021

Edmar Fraga Rocha

Diretor de Administração e Finanças do DER-ES

Protocolo 713313**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21/2018****Contrato nº:** 21/2018**Forma de contratação:** Pregão Eletrônico nº 14/2018.**Contratada:** Transecur Segurança e Transporte de Valores Ltda.**CNPJ:** 03.265.996/0001-55**Objeto:** prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória.**Do acréscimo no objeto:** Fica prorrogada por mais 30(trinta) dias o acréscimo ao objeto previsto no Sétimo Termo aditivo a este contrato, pelos motivos expostos no processo.**Fonte:**Recursos Próprios

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 713423**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2019****Contratante:** Ceturb/ES**Contratada:** PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM**Modalidade de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 16/2018.**Do acréscimo no objeto:** Fica prorrogada por mais 30(trinta) dias o acréscimo ao objeto previsto no Sétimo Termo aditivo a este contrato, pelos motivos expostos no processo.**Processo Ceturb/ES nº:** 1572/17.

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 713427**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021****Contratante:** Ceturb/ES.**Contratada:** Renove Serviços de Limpeza Ltda.**Objeto:** Locação de mão de obra para a Rodoviária de Vitória**Modalidade de contratação:** dispensa de licitação amparada pelo inciso II, art. 107 do RILC**Do prazo:** prorrogado por mais 30 (trinta) dias a partir do dia 09.09.2021.**Processo Ceturb/ES nº:** 89748158

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 713431**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -****Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo
de Cooperação 001/2016****Processo nº 75919451 / 2020-5PH24****Concedente:** SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**Conveniente:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto adicionar novas metas de execução ao Plano de Trabalho que integra o Acordo de Cooperação - ACT